



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 0145/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 30 de janeiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1555/2025

19ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
267/2026

DATA / HORA
03/02/2026 10:03:11

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1555/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 0302/2026 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 30/01/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1555 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kuan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de elaborar e implementar ações de orientação aos pais e responsáveis sobre os sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo a criação de cartilhas informativas a serem entregues na maternidade e Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como a promoção de palestras, cursos rápidos e atividades educativas destinadas às famílias.

JUSTIFICATIVA

A identificação precoce dos sinais do Transtorno do Espectro Autista (TEA) é essencial para garantir intervenções oportunas e eficazes, fundamentais para o desenvolvimento e qualidade de vida da criança. Estudos e práticas clínicas demonstram que quanto mais cedo ocorre o diagnóstico, maiores são as chances de evolução positiva, pois a criança pode iniciar rapidamente terapias e acompanhamentos especializados que estimulam comunicação, interação social e autonomia. A intervenção precoce é, portanto, um dos pilares mais importantes no cuidado à criança com TEA.

No entanto, muitos pais e responsáveis desconhecem os primeiros indícios de que algo não está evoluindo como esperado, o que resulta em atrasos no diagnóstico e no início do acompanhamento adequado. Entre os sinais precoces que merecem atenção estão:

- Ausência de sorriso social até os 6 meses;
- Pouco ou nenhum contato visual;
- Ausência de balbucio até os 12 meses;
- Não responder ao nome, sons ou vozes;
- Ausência de palavras isoladas até os 16 meses;
- Ausência de frases de duas palavras até os 24 meses;
- Não apontar, mostrar ou compartilhar objetos e interesses;
- Movimentos repetitivos;
- Apego incomum a um único objeto ou brinquedo;
- Sensibilidade excessiva a sons, luzes ou texturas;
- Perda de habilidades previamente adquiridas.

A elaboração de uma cartilha e a realização de ações educativas possibilitarão que pais e responsáveis recebam informações claras e confiáveis, facilitando a observação do desenvolvimento infantil e incentivando a busca por avaliação profissional no momento adequado. Trata-se de uma

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido

07 JAN 2026

J. A. Ribeiro *U. C. S. Holanda*
Recebido Por



Câmara Municipal de Cajamar

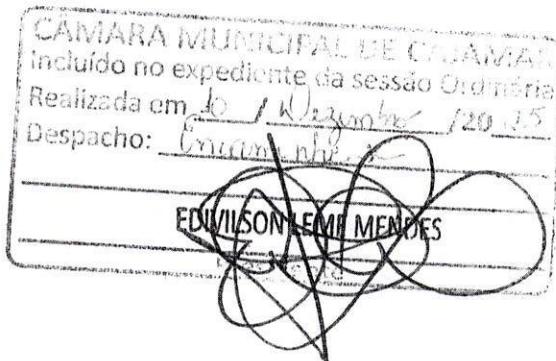
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

medida de grande alcance social, capaz de promover conhecimento, acolhimento e cuidado integral às famílias do município, além de contribuir diretamente para o bem-estar e o futuro das crianças.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de Dezembro de 2.025.


Elison Bezerra Silva
(Lelé Aprígio)
Vereador



Memorando nº 0302/2026 – SMS.

Cajamar, 28 de janeiro 2026.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: Indicação nº 1.555/2025 – 19ª Sessão – Memorando nº 0.080/2026 – DAL/SMG

Com os nossos cumprimentos à Vossa Senhoria, em resposta à indicação em epígrafe, agradecemos a valiosa sugestão para a implantação de novas práticas visando à melhoria dos serviços prestados à população de nosso município. Considerando a possibilidade de elaborar e implementar ações de orientação aos pais e responsáveis sobre os sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo a criação de cartilhas informativas a serem entregues na maternidade e Unidades Básicas de Saúde (UBS), cabe-nos informar que, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), ferramenta que nos subsidia ofertando materiais e capacitações para tal ação, é possível realizar ações de rastreio e diagnóstico precoce no serviço de saúde a partir dos 12 a 18 meses de vida. Contudo, para que isso aconteça de forma efetiva, é fundamental que a população leve as crianças para acompanhamento ambulatorial no seu território (UBS/ESF) e realize cuidados básicos, como acompanhamento de crescimento e desenvolvimento e vacinação. Realizamos ações para além do Abril Azul (mês de conscientização sobre o TEA), informando sobre a importância do diagnóstico precoce. Seguimos redobrando esforços para que a informação seja acessível a todos e para ampliar a adesão aos cuidados oferecidos na Atenção Primária, considerando o elevado índice de absenteísmo na rede.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração



Daniel Freitas

Secretário Municipal de Saúde